



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 333/95

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 1995.

SUMULA: DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do
Iguacu, Estado do Parana, no uso de suas atribuicoes legais,

D E C R E T A

Art. 1..Fica determinado Ponto Facultativo em
todas as repartiçoes publicas e comerciais deste Municipio, no
dia 13 de Outubro de 1995.

Art. 2..Este Decreto entrara em vigor na data
de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa
Esperanca do Iguacu-PR, aos onze dias do mes
de Outubro do ano de mil novecentos e noventa
e cinco.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se;

Vilmar Possato Duarte

VILMAR POSSATO DUARTE
CHEFE DE GABINETE

